



**Tribunal de Justiça Militar  
do Estado de Minas Gerais**

**Diário da Justiça Militar Eletrônico**

Nº 021/2019 ANO X      Divulgação: segunda-feira, 04 de fevereiro de 2019      Publicação: terça-feira, 05 de fevereiro de 2019  
Juiz James Ferreira Santos      Juiz Rúbio Paulino Coelho      Juiz Jadir Silva      Frederico Braga Viana  
Presidente      Vice-Presidente      Corregedor      Secretário Especial do Presidente

**PRESIDÊNCIA**

**ATO(S) DO PRESIDENTE**

**DIÁRIAS DE VIAGEM**

Beneficiário: James Ferreira Santos  
Cargo: Presidente  
Matrícula: JME-0372-7  
Destino: São João Del Rei/MG  
Atividade: Participar da Solenidade de Passagem de Comando do 38º BPM na cidade de São João Del Rei/MG.  
Período de afastamento: 15/01/2019 a 16/01/2019  
Concessão de 1 e 1/2 (uma e meia) diárias, nos termos da Portaria nº 541/2011.

Beneficiário: Major PM Wanderson de Araújo Júnior  
Cargo: Assistente Militar  
Matrícula: JME-0688-6  
Destino: São João Del Rei/MG  
Atividade: Participar da Solenidade de Passagem de Comando do 38º BPM na cidade de São João Del Rei/MG.  
Período de afastamento: 15/01/2019 a 16/01/2019  
Concessão de 1 e 1/2 (meia) diária, nos termos da Portaria nº 541/2011.

Beneficiário: 2º Sgt PM Sebastião Eustáquio de Barros  
Cargo: Motorista  
Matrícula: JME-0390-5  
Destino: São João Del Rei/MG  
Atividade: Conduzir, em veículo oficial, juiz e Assistente Militar que irão participar da solenidade de Passagem de Comando do 38º BPM na cidade de São João Del Rei/MG.  
Período de afastamento: 15/01/2019 a 16/01/2019  
Concessão de 1 e 1/2 (uma e meia) diária(s), nos termos da Portaria nº 541/2011.

**SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA**

**ATO(S) DO SECRETÁRIO**

Deferindo:  
- licença-saúde, requerida pela servidora Ana Maria Ribeiro, JME 0098-1, 02 (dois) dias, a partir de 05/12/2018, e mais 02 (dois) dias, a partir de 18/12/2018, nos termos do art. 33 da Portaria nº 908/2016 TJMMG.

**GERÊNCIA JUDICIÁRIA**

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

**TRIBUNAL PLENO  
PARA CIÊNCIA DAS PARTES**

**MATÉRIA CÍVEL**

**AGRAVO INTERNO**  
Processo PJe n. 0800055-67.2018.9.13.0000 (Ação Rescisória)  
Relator: Fernando Galvão da Rocha

Agravante: Rosemeire Vieira Frois  
Advogado(a/s): Joaquim Adelson Cabral de Souza (OAB/MG 158852)  
Agravado: Estado de Minas Gerais  
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

SÚMULA DA DECISÃO: indeferido requerimento para adiamento do julgamento do recurso de agravo interno.

PRESIDÊNCIA  
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CRIMINAL

RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO

Processo n. 0001727-74.2017.9.13.0002  
Recorrente: Sd PM Davidson Ronan da Silva Teixeira  
Advogado(s): Gustavo Nepomuceno Lopes (OAB/MG 156085) e outro(s)  
Recorrido: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

SÚMULAS DAS DECISÕES: negado seguimento aos recursos especial e extraordinário.

**ATENÇÃO: para os processos eletrônicos essa publicação é apenas de caráter informativo.**

---

---

**JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

---

---

**AVISO:** a partir do dia **15 de maio de 2018**, toda comunicação à Fazenda Pública para a prática de ato processual, inclusive a própria citação, será feita exclusivamente de forma eletrônica, na plataforma do Processo Judicial eletrônico - PJe.

---

---

**ÍNDICE POR ADVOGADOS**

---

---

69693MG => 6; 77819MG => 1; 90720MG => 3; 106114MG => 1; 107819MG => 6; 107966MG => 4;  
115148MG => 6; 149547MG => 5; 156085MG => 1; 180705MG => 5; 182068MG => 2;

---

---

**PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL**

---

---

MATÉRIA CRIMINAL

1 - 0000118-93.2016.9.13.0001

Réu: Alair Nunes de Andrade => Deferido o requerimento da defesa constante de fls. 297 dos autos. Vista à defesa para os fins do art. 428 do CPPM. Designada a data de 12/02/2019, às 13:30 horas, para a realização da sessão de julgamento. Adv.: Carlos Galvao Neto, Gustavo Nepomuceno Lopes, Leandro Hollerbach Ferreira.

2 - 0001122-34.2017.9.13.0001

Réu: Vandilson Brito de Souza => Indeferido o requerimento da defesa constante de fls. 200, consistente na abertura de vista para arrolar testemunhas após o retorno da precatória expedida para a comarca de Águas Formosas/MG, para inquirição de testemunha arrolada na denúncia. Tendo em vista o disposto no art. 359, § 1º, do CPPM, que dispõe que a expedição de carta precatória para inquirição de testemunha que reside fora da jurisdição do Juízo, não suspende a instrução criminal, determinada abertura de vista à defesa, para os fins do art. 417, § 2º, do CPPM. Na hipótese de a defesa arrolar testemunhas que não residam na Comarca de Belo Horizonte, deverá apresentar, juntamente com o rol, os quesitos à Carta Precatória a ser expedida. Adv.: Berlinque Antonio Monteiro Cantelmo.

3 - 0001538-02.2017.9.13.0001

Réu: Cleber Marcilio Figueiredo Soares => A carta precatória expedida para a comarca de Manhumirim/MG, foi distribuída sob o nº 0019394-08.2018.8.13.0395 e teve audiência designada para a data de 06/02/2019, às 16:30 horas. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves.

4 - 0002050-82.2017.9.13.0001

Réu: Vinicius Jorge Matos => Vista à Defesa do retorno da carta precatória expedida para a Comarca de Goiânia/MG. Adv.: Francisco Jose Vilas Boas Neto.

---

**TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL**

---

**MATÉRIA CRIMINAL**

5 - 0000556-79.2017.9.13.0003

Réu: Gilcimar Barbosa Fernandes, Paulo Henrique Moreira Rodrigues => Vista à defesa de todo teor da sentença penal absolutória, de folhas 246/253. Adv.: Evaldo Melgaco de Oliveira, Moacir Goncalves de Souza.

6 - 0000920-32.2009.9.13.0003 ou 36090

Réu: Rafael Adriano Marciano de Oliveira => Vista à Defesa dos documentos juntados de folhas 741/742 dos autos. Adv.: Adriana Bertolin Martins, Marco Estevas Bomfim da Silva.